EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Alegre, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, e nos artigos 15, 16 e 90 do Regimento deste Legislativo – Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores –, apresenta este Projeto de Resolução, que cria um cargo de Procurador no Quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A Procuradoria deste Legislativo conta com quatro cargos de Procurador para o atendimento das diversas atribuições do órgão, quais sejam a defesa dos atos da Casa em juízo e nos procedimentos instaurados a partir do Ministério Público, a emissão de parecer prévio nos processos legislativos, bem como oferece orientação jurídica nas matérias administrativas de todas as espécies (pessoal, licitações, contratos, dentre outros). Igualmente, a Procuradoria efetua o assessoramento da Mesa Diretora nas matérias jurídicas, além de responder consultas dos vereadores e das Comissões Parlamentares.

Esse conjunto de atribuições gera considerável volume de trabalho, pelo que é importante que a Procuradoria possa dispor de todos os cargos preenchidos. Ocorre que, com o encaminhamento da aposentadoria de um dos integrantes deste órgão, processo que corre há cerca de um ano, ainda sem finalização, resta impossível o preenchimento da vaga por candidato aprovado em concurso ainda vigente, mas cujo prazo de validade se encerrará no final do mês de março vindouro.

Assim, para evitar a perda da possibilidade da nomeação de candidato já aprovado em concurso, propõe-se a criação de um cargo de Procurador para que se possa efetuar o preenchimento dessa vaga por meio do concurso ainda vigente.

Por outro lado, este Projeto igualmente prevê que, com a sobrevinda da aposentadoria do servidor Cláudio Roberto Velasquez, um cargo de Procurador seja extinto, de forma que fique mantido o quadro com os atuais quatro cargos.

Pelo exposto, esperamos dos nobres pares a acolhida da presente Proposição.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2019.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| VERª MONICA LEAL  Presidente | | | | | | |
|  | |  | | | |  |
| VER. REGINALDO PUJOL  1ª Vice-Presidente | | | VER. MENDES RIBEIRO  2º Vice-Presidente | | | |
|  |  | | | |  | |
| VER. ALVONI MEDINA  1º Secretário | VER. PAULO BRUM  2º Secretário | | | VER. PAULINHO MOTORISTA  3º Secretário | | |

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Cria 1 (um) cargo e extingue, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador no Quadro dos Cargos Efetivos, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências –, e alterações posteriores.**

**Art. 1º** Fica criado 1 (um) cargo de Procurador, código 1.4.3.1.14, no Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Jurídico, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores.

**Art. 2º**  Fica extinto, quando vagar, 1 (um) cargo de Procurador, código 1.4.3.1.14, do Quadro dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Porto Alegre, no item Serviço Jurídico, constante no art. 9º da Lei nº 5.811, de 1986, e alterações posteriores, dentre aqueles já providos na data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentarias específicas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

/JM